

Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste/RO  
Rua Sete de Setembro, nº 2370 – Bairro – Centro CEP: 76.950-000  
Santa Luzia D'Oeste-RO

RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CMS

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 26 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste;

Considerando que a APAE caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, logo tem relevância social, principalmente em nossa comunidade;

Considerando a grande relevância dos atendimentos fonoaudiólogos que já foram prestados nas dependências da APAE e os resultados alcançados na evolução e desenvolvimento dos estudantes;

Considerando o pedido realizado pela entidade a Secretaria Municipal de Saúde que remeteu para apreciação deste Conselho.

**Resolve:**


Art. 1º **APROVAR** a concessão de 04 (quatro) horas/ semanais da jornada de trabalho contratada de 20 (horas) horas/ semanais, conforme Termo de Posse, da FONOAUDIOLÓGA, Ariana Renata Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 1096, **ficando autorizado prestar essas 04 (quatro) horas/semanais, concedidas, na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Jamiro Antônio Soares**  
Presidente do C.M.S

Homologo a Resolução nº 010/2018/CMS.



**Afonso Emerick Dutra**  
Secretário Municipal de Saúde